



DECRETO Nº 2.832 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.438 Art. 10 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016 e LDO Nº 2.437, Art. 42, parágrafo Único de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 193.268,01 (Cento e novena e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e um centavo)** com recursos provenientes do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (589)	334	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (590)	346	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (591)	334	27.916,27
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (592)	343	5.324,50
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (593)	346	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (594)	334	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (595)	346	12.731,43
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (596)	342	7.500,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (597)	344	49.745,89
10.301.0016.2.072.000	Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (598)	345	2.749,96
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (599)	336	2.600,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (600)	336	13.430,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (601)	341	8.111,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (602)	336	23.474,51
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (603)	341	3.312,52
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (604)	341	2.100,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (605)	336	8.271,93
TOTAL			193.268,01

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 193.268,01 (Cento e novena e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e um centavo)** conforme inciso I e parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	334	40.916,27
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	336	47.776,44
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	341	13.523,52
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	342	7.500,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	343	5.324,50
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	344	49.745,89
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	345	2.749,96
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	346	25.731,43
TOTAL		193.268,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO